



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.038838/2025-93

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS CAMPO MOURÃO E A EMPRESA GEOVANE CARNEIRO RODRIGUES.

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Campo Mourão, inscrita no CNPJ 75.101.873/0006-02, com sede na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 - Área Urbanizada - Campo Mourão - PR doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos Diretor Geral do Campus Campo Mourão, Roberto Ribeiro Neli, nomeado (a) pela Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 802, de 07 de maio de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Geovane Carneiro Rodrigues**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.967.129/0001-04, sediado(a) na Rua Jonas Bento de Deus, nº 60, Jardim Francisco Ferreira de Albuquerque, Campo Mourão - Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Geovane Carneiro Rodrigues, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **processo nº 23064.032494/2025-17** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 29/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Quinta do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, contados a partir de 12/08/2026 até 11/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais), **conforme preços unitários descritos abaixo.**

ITEM	Especificações	Qtde anual estimada	Valor Unitário	
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutoria em teatro, por profissional com formação e/ou experiência comprovada na área de artes cênicas. As aulas/oficinas deverão ser realizadas na UTFPR Campus Campo Mourão, com periodicidade prevista de 1 (uma) vez por semana, sendo 2 (duas) horas semanais e carga horária anual de até 100 (cem horas); com montagem e apresentação de, ao menos, uma peça teatral durante o ano. O conteúdo das aulas/oficinas deverá contemplar técnicas teatrais, interpretação, expressão corporal, entre outros aspectos relacionados à prática cênica.	100 / Hora aula	R\$ 157,20	R 15

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Conforme dispõe Cláusula Décima Primeira, **não** haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 12/08/2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campo Mourão, 23 de julho de 2026.

Roberto Ribeiro Neli

Representante Legal

CONTRATANTE

Geovane Carneiro Rodrigues

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Claudete Maria da Silva
- 2- Reginaldo Franklin Livon



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROBERTO RIBEIRO NELI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 23/07/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **Geovane Carneiro Rodrigues, Usuário Externo**, em (at) 23/07/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDETE MARIA DA SILVA, DIRETOR(A)**, em (at) 24/07/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **REGINALDO FRANKLIN LIVON, CHEFE**, em (at) 24/07/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5856227** e o código CRC (and the CRC code) **66C74031**.